DECRETO Nº. 553/2016

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:-

06 – Autarquia de Saúde	
06.01 – Autarquia de Saúde	
10.305.0057.2.106 – Vigilância e Promoção a Saúde	
Fonte de Recursos: 497 – Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
TOTAL.....	**260.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 497, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de outubro de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº. 553/2016 DE 19/10/2016

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2016

Previsão de Arrecadação em 2016	Arrecadação registrada	Excesso de Arrecadação Verificado
A	B	(A-B)
R$ 1.115.456,40	**R$ 1.375.839,67**	**R$ 260.383,27**

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 497 – **Vigilância em Saúde**.

Município de Apucarana, em 19 de outubro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal